



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

393

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

PROCESSO INTERNO Nº 3.847/2023

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clemente Antonio de Lima Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16 e portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.839.901/0001-68, com endereço no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, junto ao Edifício Time Square Business, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, 23º andar, sala 2303, Bairro Jardim Santa Angela, instituída como Organização Social Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 6.243/2021, neste ato representada por seu presidente Sr. Lucas França Carlos, portador da cédula de identidade R.G sob o nº 47.330.233-0 e inscrito no CPF sob o nº 389.540.828-07, residente e domiciliado na Rua Martinho Conozzo, nº 280, Joaquim Lopes, Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Gestão assinado em 04/09/2023, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente aditivo tem por objeto estabelecer a alteração do valor do repasse mensal à **CONTRATADA** por conta do dissídio coletivo 2024/2025 atinente aos funcionários contratados para execução do contrato de gestão nº 01/2023.

1.2. O valor mensal a ser repassado à **CONTRATADA** a partir de abril/2025 será no total de R\$ 1.725.469,72 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). A diferença mensal do repasse equivale a importância de R\$ 41.128,26 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme fls. 358 do PI nº 437/2024.

1.3. Integra, ainda, objeto deste instrumento estabelecer o valor de R\$ 301.002,36 (trezentos e um mil, dois reais e trinta e seis centavos) a ser pago à **CONTRATADA** à título de dissídio acumulado desde a data base de cada categoria até fevereiro/2025. O valor em questão será acrescido ao valor mensal de R\$ 41.128,26 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), referente a parcela do mês março de 2025, conforme consta na Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde Tremembé – fls. 358 do PI nº 437/2024.



Prefeitura de
TREMEMBÉ

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

394

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo serão atendidas por dotação orçamentária constante do exercício de 2025, reservadas nas funções programáticas abaixo indicadas e demais dotações orçamentárias que poderão ser criadas no decorrer do exercício financeiro. Para a hipótese de haver necessidade, nova dotação orçamentária será indicada no próximo exercício financeiro.

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
572	11.07.10.301.0044.2.089.339039.01.3100000
590	11.07.10.302.0044.2.094.339039.01.3100000
630	11.08.10.302.0046.2.098.339039.01.3100000

TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS FRANÇA CARLOS
GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS FRANÇA CARLOS

Data: 02/04/2025 15:42:57 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TREMOMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

395

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 20.212.097,52 (vinte milhões, duzentos e doze mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que forem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexo(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 02 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

396

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Lucas França Carlos

Cargo: Presidente

CPF: 389.540.828-07

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS FRANCA CARLOS
Data: 02/04/2025 15:48:42 -0300
verifique em https://validar.dl.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas pela Organização Social:

Nome: Lucas França Carlos

Cargo: Presidente

CPF: 389.540.828-07

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS FRANCA CARLOS
Data: 03/04/2025 15:26:06 -0300
verifique em https://validar.dl.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: André Guedes Moraes

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Saúde

CPF: 215.327.608-09

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Rodrigo Cardoso

Cargo: Procurador do Município

CPF: 281.610.288-26

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL
TREMEMBÉ